



## **Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO DO ESCRITÓRIO MODELO PROFESSOR MANOEL RIBEIRO – E.M.P.M.R.**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – 2014.1**

O PRESIDENTE DO ESCRITÓRIO MODELO PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro, para preenchimento de *10 (dez) vagas do cargo de Estagiário*, da estrutura do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro em conformidade com o disposto no art. 8º do Novo Estatuto, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

## 1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) Serve o presente instrumento para comunicar a abertura das **inscrições para seleção de estagiários de Direito do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro**, visando o preenchimento de **10 vagas iniciais**, bem como a formação de **cadastro de reserva** para as que surgirem durante o período de sua validade;

1.2) A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção de Estagiários do E.M.P.M.R., constituída por membros nomeados pelo Presidente da Instituição;

1.3) O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro.

1.4) O Concurso Público para Seleção de Estagiários do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro constará de 2 (duas) etapas obrigatórias relacionadas a seguir, ambas de responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários.

a) **1ª Etapa**: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, com 50 questões de múltipla escolha com 04 (quatro) ou 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático encontra-se no item 07 deste Edital;

b) **2ª Etapa**: Curso de Capacitação Interna, ministrado por Monitores do EMPMR e Professores colaboradores, sendo necessária para a aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

1.5) A seleção será realizada no dia 09 de maio de 2014 (Sexta-feira), no turno da tarde, na UCSal e as salas serão divulgadas na data provável de 28 de abril de 2014, em edital próprio, nos murais da Universidade e na sede do Escritório Modelo.

## 2) DAS INSCRIÇÕES GRATUITAS

2.1) As **inscrições** serão realizadas do dia **10 de Abril ao dia 06 de Maio (até às 12:00h)**. Poderão ser feitas na **secretaria do curso de Direito da Federação**, ou na **sede do EMPMR das 08:00hs às 12:00hs**, que está localizada ao lado do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Universidade Católica do Salvador – UCSal, no *campus* da Federação;

2.2) No ato da inscrição o candidato deverá informar:

- a) Nome completo;
- b) O Número do Documento de identidade (R.G.);
- c) Telefone para contato;
- d) O Número de Matrícula na UCSAL;
- e) O Endereço eletrônico pessoal pelo qual pretende receber as informações referentes ao concurso.

**2.3)** Não serão aceitas as inscrições de membros excluídos do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro;

**2.4)** Não serão aceitas as inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital.

### **3) DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**3.1)** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade informado no ato da inscrição;

**3.2)** O candidato deverá comparecer ao local de prova preferencialmente com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início;

**3.3)** O candidato só poderá se retirar do local de prova após 30 (trinta) minutos do seu início.

**3.4)** O candidato deverá observar as seguintes normas gerais no decorrer da realização da prova de conhecimentos jurídicos:

- a) Sempre que solicitado, deverá exibir seu documento de identidade;
- b) Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada;
- c) Não será permitida consulta de qualquer espécie;
- d) A folha de resposta da prova deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) Somente com autorização expressa poderá o candidato ausentar-se do local da prova;
- f) O gabarito não será substituído em hipótese alguma.

### **4) DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO:**

**4.1) O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das 50 (cinquenta) questões será classificado;**

**4.2)** Para efeito de desempate na classificação, serão observados os seguintes critérios:

- 1ª – Se já foi colaborador do EMPMR;
- 2ª – Semestre mais avançado;
- 3ª – O candidato com maior idade;
- 4ª – Maior nota média no curso, de acordo com o histórico escolar fornecido pela secretaria do curso.

**4.3)** O candidato aprovado será admitido como estagiário do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro, por ordem de classificação, respeitadas as necessidades da instituição e o seu Plano de Estágio.

**4.4)** Os candidatos que tenham exercido a **atividade de colaboração** no EMPMR, serão classificados com **40% (quarenta por cento)** da 50 questões.

## **5) DA ELIMINAÇÃO**

**5.1)** Será eliminado automaticamente o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização da prova;
- b) Apresentar comportamento incompatível, desatendendo determinações dos fiscais e aplicadores da prova.
- c) Não comparecer na hora designada à realização da prova;
- d) Tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a prova, com pessoa não autorizada;
- e) Em caso de rasura grave do gabarito.

## **6) DA POSSE**

**6.1)** Os Candidatos classificados serão convocados por edital próprio e por meio eletrônico, considerando, para tanto, o endereço de e-mail informado no momento da inscrição;

**6.2)** O candidato convocado para tomar posse deverá comparecer à sede do Escritório

Modelo munido da documentação exigida neste edital (item 6.3) no prazo máximo de 7 (sete) dias. Caindo o último dia num sábado ou domingo, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**6.3)** No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identidade, válido em território nacional e 01 Cópia;
- b) Documento de matrícula, comprovando estar regularmente matriculado no semestre vigente do curso de bacharelado em Direito da Universidade Católica do Salvador, devidamente assinado e carimbado pela secretaria;
- c) Comprovante de residência, demonstrando ser domiciliado em Salvador ou região metropolitana, desde que tenha disponibilidade para atuar em Salvador e 01 Cópia;
- d) 01 Foto 3x4.

## **7) DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

O processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova de conhecimentos jurídicos, com **50 questões objetivas, cada questão objetiva tendo o valor de 1,0 (um) ponto, totalizando 50,0 (cinquenta) pontos**, versando sobre:

**a) Direito Constitucional:** 1. Constituição: conceitos, objeto, elementos e classificações. Princípios constitucionais. 2. Poder Constituinte originário e derivado. Limitações Materiais Explícitas. 3. Remédios Constitucionais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 5. Nacionalidade. Conceitos. Modos de aquisição. Nacionalidade Originária e Derivada. 6. Organização do Estado

**b) Direito Civil e Código de Defesa do Consumidor:** 1. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. 2. Personalidade e capacidade. 3. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos. Validade 4. Direito das coisas. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição, usucapião, perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. 5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Contratos. Teoria geral. 6. Responsabilidade Civil. Elementos (Nexo causal, Conduta, Resultado), Regra Geral no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. 7. Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): aspectos materiais. 8. Definição de Consumidor. Definição de produto e Serviço. Classificações. Vícios e Defeitos. Garantia. Prazos. 8. Casamento. Impedimentos. Regimes de bens. Divórcio. Alimentos. Prazo prescricional.

**c) Direito processual civil:** 1. Processo. Natureza jurídica. Classificação. Processo e procedimento. 2. Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo

Civil. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação. 4. Procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta do réu. Réplica. Funções e atividades no processo civil. 5. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 6. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 7. Atos processuais. Prazos. 8. Processo. Formação. Suspensão. Extinção. Pressupostos processuais. 9. Prova. Princípios. Meios de prova. 10. Sentença. Coisa julgada material e coisa julgada formal. 11. Mandado de segurança. Procedimento. 12. Juizados Especiais (Lei no 9.099/95).

**d) Introdução ao Direito:** 1. Princípios. 2. Fontes do Direito. 3. Direito Público e Privado. 3. Direito Objetivo e Subjetivo. 4. Direito Natural. 5. Vacância da Lei ou *Vacatio Legis*. Prazos. 6. Hierarquia entre as Normas Jurídicas. 7. Integração de normas jurídicas

**e) Estatuto do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro:** 1. Natureza Jurídica. 2. Objetivos e Finalidades. 3. Princípios. 4. Assembléia Geral. 5. Associados. Direitos e Deveres. 6. Penas. 7. Diretoria. 8. Conselho de Monitores. 9. Responsabilidade do Estagiário.

## **8) DOS RECURSOS**

**8.1)** Eventuais recursos às questões da prova de conhecimentos jurídicos serão recebidos no **prazo máximo de 02 (dois) dias** após a divulgação do gabarito;

**8.2)** Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **[diretoria.empmr@gmail.com](mailto:diretoria.empmr@gmail.com)** e serão apreciados pela Comissão de Seleção do EMPMR, desde que formulados de forma clara e fundamentada e esteja devidamente identificado o recorrente.

## **9) DO ESTÁGIO**

**9.1)** O estágio no Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro compreende a atividade de atendimento aos assistidos na sede desta instituição, aos seus familiares e interessados em atendimento jurídico, a elaboração de peças processuais, a realização de acordos e conciliação extrajudicial e diligências nos cartórios judiciais;

**9.2)** A carga horária mínima será de 2h e 30min (duas horas e trinta minutos) semanais, devendo ser cumprida em dois dias diferentes, a ser designado pelo Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro, levando em consideração a grade e a classificação geral no concurso, no período matutino;

**9.3)** O estágio será voluntário, não recebendo o estagiário qualquer remuneração;

**9.4)** Deverá ainda o estagiário assumir o compromisso de comparecer ao local firmado pelo E.M.P.M.R. quando forem realizados por esta instituição seminários para formação e aperfeiçoamento dos seus membros, reuniões e assembleias gerais convocadas pela Diretoria do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro, salvo por motivo previamente justificado.

## **10) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1)** Ao se inscrever no concurso, o candidato, estará concordando com todas as disposições elencadas neste edital;

**10.2)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do E.M.P.M.R. ou pela Presidência da Instituição caso a comissão não se pronuncie dentro do prazo de 2 (dois) dias.

Salvador, 10 de Abril de 2014.



Daniilo Santos da Purificação

Presidente do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro



Thallis Muniz Teixeira de Oliveira

Presidente da Comissão de Seleção do Escritório Modelo Professor Manoel Ribeiro